PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 695
De 12/05/16
À 22/05/16
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2016.

SANCIONADO
12/05/16

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar cessão de uso de bem púbico imóvel a Associação dos Feirantes da Feira Livre de São Francisco do Guaporé - AFFLSFG e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 86, inciso III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e Ele Sanciona e Publica a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de **Cessão de Uso de Bem Púbico Imóvel** a **Associação dos Feirantes da Feira Livre de São Francisco do Guaporé - AFFLSFG**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.047.871/0001-47, localizada na Rua Chico Mendes, quadra 01, Centro, São Francisco do Guaporé/RO.

§1°. O bem objeto da presente lei consiste no imóvel urbano denominado nºs. 600; 601 602 e 603, localizados na Rua Airton Sena, esquina com a Av. Marechal Cândido Rondon, com área e 2.400 m2 (dois mil e quatrocentos metros quadrados).

§2°. As despesas com consumo de energia elétrica do imóvel onde se localiza a edificação de 340m2 do prédio em alvenaria permanecerão sendo custeadas pelo Município Cedente.

§3°. O Prazo da presente cessão é de 48 (quarenta e oito meses), podendo ser prorrogado mediante ato administrativo que poderá ser confeccionado diretamente pelo Poder Executivo.

§4° Por força da presente lei, o Poder o Executivo, mediante comunicação prévia a Presidência da

Av. Guaporé, 4557, Cidade Alta
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580

Associação ou outro membro da diretoria previamente designado, poderá utilizar o imóvel ou parte dele para finalidades sociais.

§5°. Esta lei poderá ser regulamentada no todo em parte mediante decreto para dar seu fiel cumprimento.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé, RO., 12 de Maio de 2016.

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal